



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.296, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)."

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa a seguir:

03	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
03.01	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0010.2.034	Manutenção das Atividades do SEMAE		
<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Setenças Judiciais</b>	<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>
Recurso Próprio da Administração Indireta			

**Art. 2º** - A despesa decorrente do artigo anterior será integralmente cobertas com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
03.01	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0010.2.034	Manutenção das Atividades do SEMAE		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica</b>	<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>
Recurso Próprio da Administração Indireta			

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.





# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -